

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007/12**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual, para o funcionários do Quadro do Magistério Público Municipal.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual, fixando percentual incidente aos vencimentos e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, estatutários e celetistas, a ser aplicada também aos servidores das Autarquias e da Fundação Municipal.

Art. 2.º Para efeito de aplicação sobre os valores previstos da Tabela de Referências, constante da lei complementar 037, de 29 de setembro de 2010 – anexos III, IV e V, têm aqui aplicada a revisão geral anual de salários e proventos, referente ao exercício de 2012, fixada em 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento), correspondente à recomposição do poder aquisitivo, com base no índice oficial denominado INPC do IBGE, medido de janeiro a maio de 2012.

Art. 3.º As Tabelas de Referências constantes da lei complementar 037, de 29 de setembro de 2010 – anexos III, IV e V, passam a ser as seguintes:

ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V – CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	NÍVEL/valor mensal para Jornada Parcial Geral – JPG de 20 horas semanais									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil – PEI,	Ensino Médio	JPG (20 horas)	1	986,50	1006,22	1026,34	1046,86	1067,80	1089,16	1110,94	1133,15	1155,83	1178,94
	Graduação	JPG (20 horas)	2	1035,81	1056,52	1077,66	1099,21	1121,19	1143,61	1166,50	1189,83	1213,63	1237,89
Prof. Ed. Básica – PEB I,	Pós-Graduação	JPG (20 horas)	3	1087,59	1109,34	1131,54	1154,17	1177,76	1200,79	1224,82	1249,31	1274,30	1299,79
	Mestrado	JPG (20 horas)	4	1196,36	1220,28	1244,70	1269,58	1294,98	1320,87	1347,28	1374,23	1401,71	1429,75
Prof. Sala Apoio - PSA	Doutorado	JPG (20 horas)	5	1316,00	1342,32	1369,16	1396,54	1424,47	1452,95	1482,01	1511,64	1541,89	1572,71

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTÓCOLO 0001252

13/09/2012 17:08:42

PLC 6/2012

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

ial do Bordado

1253



				NÍVEL/valor mensal para Jornada Parcial – Ensinos Fundamental, Médio e Profissionalizante – JP-EFMP de 26 horas semanais									
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil – PEI,	Ensino Médio	JP-EFMP (26 horas)	1	1282,99	1308,64	1334,82	1361,50	1388,74	1416,51	1444,84	1473,74	1503,22	1533,29
	Graduação	JP-EFMP (26 horas)	2	1347,14	1374,07	1404,99	1429,58	1458,18	1487,34	1517,08	1547,42	1578,37	1609,94
Prof. Ed. Básica – PEB I,	Pós-Graduação	JP-EFMP (26 horas)	3	1414,49	1442,77	1471,65	1501,06	1531,09	1561,70	1592,93	1624,81	1657,29	1690,45
Prof. Sala Apoio - PSA	Mestrado	JP-EFMP (26 horas)	4	1555,94	1587,05	1618,80	1651,18	1684,20	1717,88	1752,24	1787,28	1830,12	1859,50
	Doutorado	JP-EFMP (26 horas)	5	1711,55	1745,77	1780,69	1816,30	1852,63	1889,68	1927,47	1966,02	2005,34	2045,44

				NÍVEL/valor mensal para Jornada Parcial – Educação Infantil – JP-EI de 27 horas semanais									
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil – PEI,	Ensino Médio	JP - EI (27 horas)	1	1332,33	1358,98	1386,14	1413,87	1442,15	1471,00	1500,41	1530,42	1603,68	1592,24
	Graduação	JP - EI (27 horas)	2	1398,94	1426,91	1455,46	1484,55	1514,26	1544,54	1575,42	1606,93	1639,08	1671,85
Prof. Ed. Básica – PEB I,	Pós-Graduação	JP - EI (27 horas)	3	1468,89	1498,26	1528,21	1558,80	1589,97	1621,76	1654,19	1687,29	1721,03	1755,45
Prof. Sala Apoio - PSA	Mestrado	JP - EI (27 horas)	4	1615,77	1648,09	1681,05	1736,20	1748,46	1783,94	1819,62	1856,01	1893,13	1930,99
	Doutorado	JP - EI (27 horas)	5	1777,36	1812,91	1849,17	1886,15	1923,87	1962,34	2001,59	2041,63	2082,45	2124,09

				NÍVEL/valor por hora									
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica – PEB II,	Graduação	TODAS	1	11,56	11,78	12,04	12,27	12,52	12,77	13,01	13,29	13,54	13,82
	Pós-Graduação	TODAS	2	12,13	12,38	12,60	12,89	13,13	13,40	13,67	13,95	14,22	14,50
Professor II – Prof. II	Mestrado	TODAS	3	13,35	13,61	13,88	14,17	14,45	14,74	15,04	15,33	15,65	15,95
	Doutorado	TODAS	4	14,69	15,00	15,29	15,60	15,91	16,17	16,55	16,89	17,22	17,56

ANEXO IV

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO
DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V – CSP)

				NÍVEL/valor mensal para jornada da Classe de Suporte Pedagógico – JCSP de 40 horas semanais									
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	Graduação	(40 HORAS)	1	2739,74	2794,52	2850,42	2907,42	2965,57	3024,89	3085,40	3147,10	3210,05	3274,24
	Pós-Graduação	(40 HORAS)	2	3013,71	3073,98	3135,47	3198,17	3262,14	3327,38	3393,92	3461,80	3531,05	3601,67
	Mestrado	(40 HORAS)	3	3315,08	3381,39	3449,01	3517,99	3588,36	3660,11	3733,33	3807,98	3884,16	3961,84
	Doutorado	(40 HORAS)	4	3646,59	3719,52	3793,91	3869,79	3947,19	4026,13	4106,65	4188,79	4272,56	4358,01

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50



DIRETOR DE ESCOLA (1)	Graduação	(40 HORAS)	1	2382,38	2430,02	2478,63	2528,20	2578,76	2630,34	2682,95	2736,61	2791,34	2847,16
	Pós-Graduação	(40 HORAS)	2	2620,62	2673,02	2726,49	2781,02	2836,64	2893,38	2951,23	3010,26	3070,47	3131,88
	Mestrado	(40 HORAS)	3	2882,68	2940,33	2999,15	3059,12	3120,31	3182,71	3246,36	3311,28	3377,52	3445,06
	Doutorado	(40 HORAS)	4	3170,94	3234,37	3299,06	3365,04	3432,33	3500,98	3571,00	3642,42	3715,27	3789,58
DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu vencimento/salário de enquadramento do cargo/emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas do cargo/emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15%; corresponde a uma referência própria criada pelo órgão responsável da administração pública.												
VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu vencimento/salário de enquadramento do cargo/emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas do cargo/emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (cinco por cento), correspondente a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública												
ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referência IV, escala de referência, criada pelo órgão responsável da administração pública.												

(1) Faixas e níveis válidos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Educação Infantil, e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, nomeados por esta Lei em emprego de Diretor de Escola.

ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO

COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	NÍVEL/valor mensal para Jornada Parcial Geral - JPG de 20 horas semanais									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica I - Subst. - PEB I - Substituto	Ensino Médio	JPG (20 horas)	1	794,73	810,63	826,84	843,37	860,24	877,44	895,00	912,89	931,15	949,77
	Graduação	JPG (20 horas)	2	834,46	851,16	868,17	885,54	903,24	921,31	939,74	958,53	977,71	997,26
	Pós-Graduação	JPG (20 horas)	3	876,17	893,69	911,57	929,80	948,39	967,37	986,71	1006,44	1026,57	1047,10
	Mestrado	JPG (20 horas)	4	963,79	983,07	1002,73	1022,78	1043,23	1064,09	1085,39	1107,09	1129,23	1151,82
	Doutorado	JPG (20 horas)	5	1060,16	1081,36	1102,99	1125,05	1147,55	1170,51	1193,91	1217,79	1242,15	1266,99
Prof. Ed. Básica II - Subst. - PEB II - Substituto	Graduação	JPG (20 horas)	1	834,46	851,16	868,17	885,54	903,24	921,31	939,74	958,53	977,71	997,26
	Pós-Graduação	JPG (20 horas)	2	876,17	893,69	911,57	929,80	948,39	967,37	986,71	1006,44	1026,57	1047,10
	Mestrado	JPG (20 horas)	3	963,79	983,07	1002,73	1022,78	1043,23	1064,09	1085,39	1107,09	1129,23	1151,82
	Doutorado	JPG (20 horas)	4	1060,16	1081,36	1102,99	1125,05	1147,55	1170,51	1193,91	1217,79	1242,15	1266,99
CHEFE DE DEPART. DE EDUCAÇÃO	Graduação	JCSP (40 HORAS)	1	1573,10	1604,56	1636,66	1669,38	1702,78	1736,83	1771,56	1807,01	1843,14	1880,09
	Pós-Graduação	JCSP (40 HORAS)	2	1651,76	1684,80	1718,49	1752,85	1787,92	1823,68	1860,16	1897,35	1935,30	1974,00
	Mestrado	JCSP (40 HORAS)	3	1816,93	1853,27	1890,33	1928,15	1966,70	2006,04	2046,15	2087,08	2128,82	2171,39
				1998,63	2038,59	2079,37	2120,95	2163,37	2206,64	2250,78	2295,80	2341,71	2388,54

www.ibitinga.sp.gov.br
 prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
 Fone 16.3352.7000
 Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
 Rua Miguel Landim, 333
 IBITINGA - SÃO PAULO
 CP 51 - CEP 14940-000
 CNPJ 45.321.460/0001-50




	Doutorado	JCSP (40 HORAS)	4										
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Graduação	JCSP (40 HORAS)	1	1614,26	1646,54	1679,48	1713,06	1747,33	1782,27	1817,92	1854,28	1891,35	1929,19
	Pós-Graduação	JCSP (40 HORAS)	2	1694,97	1728,87	1763,43	1798,71	1834,69	1871,38	1908,79	1946,98	1985,91	2025,63
	Mestrado	JCSP (40 HORAS)	3	1864,47	1901,76	1939,79	1978,59	2018,16	2058,53	2099,69	2141,69	2184,52	2228,21
	Doutorado	JCSP (40 HORAS)	4	2050,92	2091,93	2133,77	2176,45	2219,97	2264,38	2309,66	2355,86	2402,98	2451,03

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

Ibitinga, 12 de junho de 2012.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

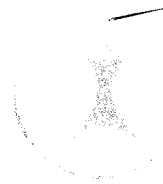
O Projeto de Lei Complementar nº 007/12, que ora encaminhamos para análise e apreciação dos Nobres Vereadores, versa sobre a reposição salarial anual dos servidores públicos municipais integrantes do quadro do Magistério Público Municipal.

Com este, pretendemos equiparar a remuneração mensal de nossos servidores com o índice de inflação que, atualmente, margeia à porcentagem de 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento), considerado o período compreendido entre janeiro e maio de 2012.

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim. 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

Rogamos que, devido à urgência depositada sobre tão nobre propositura, a mesma seja apreciada e possivelmente aprovada em regime de Urgência Especial, para que o mesmo passe a vigorar o mais brevemente se fizer possível.

Atenciosamente,


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado